

de Outubro de 2011, subdelego no Major-general ENGEL 036597 Jorge Manuel Caldeira Aires, Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sem poderes para subdelegação, as competências referidas no n.º 2, alíneas a) e c), do Despacho n.º 10798/2011, de 19 de Agosto de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de Setembro de 2011, até € 99 000,00.

O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe do Estado-Maior Conjunto, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

205358145

Despacho n.º 15751/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao Despacho n.º 13644/2011, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2011, subdelego no Coronel de Infantaria Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes, Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a competência para autorizar e realizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe do Estado-Maior Conjunto, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

205358234

Despacho n.º 15752/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 4675/2011, de 07 de Fevereiro, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2011, subdelego no Coronel Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio, Chefe do Órgão de Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com poderes de subdelegação no Chefe da Secção de Administração Financeira, a competência para:

- a) Cobrar receitas e assinar documentação relativa à execução da gestão financeira do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- b) Autorizar meios de pagamento;
- c) Visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90 de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição do imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao Despacho n.º 13644/2011, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2011, subdelego, ainda, no Coronel Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio, Chefe do Órgão de Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sem poderes de subdelegação, a competência para a realização de despesas até € 15 000,00 com aquisição de bens e serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe do Estado-Maior Conjunto, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

205358186

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 15753/2011**

Por despacho de 28 de Outubro de 2011, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Director do

Serviço de Pessoal, após Despacho de concordância de 14 de Outubro de 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 4110/CG de 4 de Outubro de 2011 da DGPRM, conjugado com o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, é cessada a Demora na promoção nos termos do n.º 3 do artigo 62.º e promovido ao posto de cabo da classe de taifa, subclasse despenseiro, ficando na situação de supranumerário nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e artigo 286.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e 287.º, todos do EMFAR, o militar a seguir indicado:

8301692, primeiro-marinheiro TFD Luís Miguel Marques da Silva.

Conta antiguidade desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no 1.º escalão da escala indiciária do posto de cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE à esquerda do 9342794, cabo TFD José Miguel Nogueira Pinheiro, e à direita do 9328394, cabo TFD José Augusto Lopes da Cunha.

28 de Outubro de 2011. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

205351973

Despacho n.º 15754/2011

Por despacho de 28 de Outubro de 2011, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, após Despacho de concordância de 14 de Outubro de 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 4110/CG de 4 de Outubro de 2011 da DGPRM, conjugado com o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, é cessada a Demora na promoção nos termos do n.º 3 do artigo 62.º e promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, todos do EMFAR, o militar a seguir indicado:

9337208, primeiro-grumete TFD RC Mário Filipe Coelho Duarte.

Conta antiguidade desde 17 de Novembro de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de segundo-marinheiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de Outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade à esquerda do 9317307, segundo-marinheiro TFD RC Hugo Miguel Pires Marvão, e à direita do 9312308, segundo-marinheiro TFD RC Tiago Gomes Parente.

28 de Outubro de 2011. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

205352004

Despacho n.º 15755/2011

Por despacho de 4 de Novembro de 2011, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, após Despacho de concordância de 14 de Outubro de 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 4110/CG de 4 de Outubro de 2011 da DGPRM, conjugado com o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, é cessada a Demora na promoção nos termos do n.º 3 do artigo 62.º e promovido ao posto de primeiro-sargento da classe de Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, subclasse de Enfermeiros, ficando no quadro nos termos do artigo 172.º, da alínea d) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no artigo 270.º, todos do EMFAR, o militar a seguir indicado:

9321401, segundo-sargento HE Sara Vilma Heleno Febra.

Conta antiguidade desde 1 de Outubro de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de Outubro.

Fica posicionado na lista antiguidade do seu QE, à esquerda do 9307504, segundo-sargento HE Armando Filipe Tão Teixeira, e à direita do 9323002, primeiro-sargento HE Sílvia Isabel Ramalho Capela.

4 de Novembro de 2011. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

205351965